

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第127/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第116/2007號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任黃志雄為人力資源辦公室主任，由二零零七年五月二十八日起為期兩年。

1. É nomeado, em regime de comissão de serviço, coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos, Wong Chi Hong, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Maio de 2007.

二、給予人力資源辦公室主任等同於十二月二十一日第85/89/M號法令表一欄一所載局長薪俸點的報酬。

2. Ao coordenador do Gabinete para os Recursos Humanos é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de director constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

二零零七年五月一日

1 de Maio de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第128/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 128/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第116/2007號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任盧瑞冰為人力資源辦公室副主任，由二零零七年五月二十八日起為期兩年。

1. É nomeada, em regime de comissão de serviço, coordenadora-adjunta do Gabinete para os Recursos Humanos, Lou Soi Peng, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Maio de 2007.

二、給予人力資源辦公室副主任等同於十二月二十一日第85/89/M號法令表一欄一所載副局長薪俸點的報酬。

2. À coordenadora-adjunta do Gabinete para os Recursos Humanos é atribuída a remuneração equiparada ao índice de vencimento de subdirector constante da Coluna 1 do Mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

二零零七年五月一日

1 de Maio de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第129/2007號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第59/2005號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

1. São designados os seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica:

(一) 唐曉晴；

1) Tong Io Cheng;

- (二) 黃顯輝；
 (三) 趙向陽；
 (四) 趙國強；
 (五) 簡家聰。

二、本批示所委任的成員的任期為兩年，可續期。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年五月二日

行政長官 何厚鏞

- 2) Vong Hin Fai;
 3) Zhao Xiangyang;
 4) Zhao Guoqiang;
 5) Kan Ka Chong.

2. O período de funções dos membros ora designados é de 2 anos, eventualmente renovável.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 130/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經澳門特別行政區第 17/2001 號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、委任譚偉文為民政總署管理委員會主席，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二、委任羅永德為民政總署管理委員會委員，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二零零七年五月三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Tam Vai Man.

2. É nomeado administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Lo Veng Tak.

3 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 7/2007 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是二零零四年十一月十一日訂於東京的《亞洲地區反海盜及武裝劫船合作協定》(以下簡稱“協定”)的簽署方，經完成有關的國內法律程序後已於二零零六年十月二十七日向新加坡共和國政府交存通知書；

又鑑於中華人民共和國在該通知書中已聲明協定適用於澳門特別行政區；

同時，根據協定第十八條第三款的規定，協定自二零零六年

Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2007

Considerando que a República Popular da China, sendo signatária do Acordo de Cooperação Regional para o Combate na Ásia à Pirataria e aos Assaltos à Mão Armada Contra Navios, concluído em Tóquio, em 11 de Novembro de 2004 (Acordo), efectuou, em 27 de Outubro de 2006, junto do Governo da República de Singapura o depósito do seu instrumento de notificação de que se encontram concluídas as suas formalidades internas;

Considerando ainda que a República Popular da China, através dessa mesma notificação, igualmente declarou que o Acordo se aplica na Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que o Acordo, em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 18.º, entrou internacionalmente em vigor para